



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
CÂMARA SETORIAL DA CADEIA PRODUTIVA DE LEITE E DERIVADOS**

**MEMÓRIA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** [Reunião Híbrida](#) (presencial/virtual): endereço físico e link de acesso à sala virtual, na pauta

**DATA:** 23/07/2025

**HORÁRIO:** 14:00 às 16:30.

**PAUTA**

14:00 - Abertura da 74ª Reunião Ordinária, pelo Presidente Ronei Volpi

14:10- Avisos e informes da Presidência e da Secretaria:

- Próxima reunião - ano de 2025 (11.11)

- Solicitação de novas entidades para compor a Câmara Setorial: Associação Brasileira de Marketing Rural e Agro (ABMRA); Instituto Mato-Grossense de Advocacia Network (IMAN); e Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), reintegração

- Ofícios encaminhados e respectivas situações: Of. CSLei nºs de 01 a 09/2025

14:30- Perspectivas e alinhamento da nova gestão da Embrapa Gado de Leite frente aos desafios do setor produtivo - Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite, José Luiz Bellini Leite

15:10 - Regulamentação da reforma tributária: Lei Complementar 214/2025 e PLP 108/2024 - Viva Lácteo

16:10 - Assuntos Gerais

- Prorrogação de prazo da Portaria 1.174/2024 - CONIL, Paulo Cintra

- Plant Based (ação judicial contra a empresa NotCo) - ABLV, Nilson Muniz

16:30 - Encerramento

**OBSERVAÇÕES: Informações relevantes, ENCAMINHAMENTOS, da reunião:**

- **Próxima reunião - ano de 2025 (11.11). Confirmada.**

- **Ofícios encaminhados e respectivas situações** (Ofs. CSLei nºs de 01 a 09/2025): o Secretário da Câmara Setorial apresentou a situação dos 09 pleitos encaminhados, conforme a seguir: - **Of. CSLei nº 01/2025**, encaminhado, ao DIPOA/SDA, em 19.03. SEI nº 21000.023873/2024-46. Alteração da Portaria nº 392/2021. Estabelece os critérios de destinação do leite e derivados. **ATENDIDO**: com a publicação (DOU de hoje), da Portaria SDA/MAPA nº 1.328, de 21.07.2025. - **Of. CSLei nº 02/2025**, encaminhado, a SDA/MAPA, em 28.03. SEI nº 21000.022462/2025-14. Solicita inclusão do Consultor Técnico da Câmara Setorial no Grupo Técnico de Trabalho de Autocontrole. **ATENDIDO**: Despacho 2316, de 28.05.2025, informa que a participação do Sr. Marcelo Costa Martins no referido grupo poderá ser viabilizada como colaborador. - **Of. CSLei nº 03/2025**, encaminhado, ao DIPOA/SDA, em 03.04. SEI nº 21000.068201/2024-60. RTIQ das Bebidas Lácteas, para Alteração da Portaria SDA/MAPA Nº 1.174/2024. **RESPOSTA/Parcial**: Publicada a Portaria SDA/MAPA nº 1.333 (DOU de 23.07.2025), prorrogando o prazo de vigência do Artigo 18 da Portaria 1.174/2024 para o dia 01.06.2026. No decorrer desse prazo, será elaborada, pela Equipe do DIPOA, proposta visando a atualização integral da Portaria 1.174/2024. - **Of. CSLei nº 04/2025**, encaminhado, ao DIPOA/SDA, em 03.04. SEI nº 21000.068223/2024-20. RTIQ de Compostos Lácteos, para Alteração da Portaria SDA/MAPA Nº

1.170/2024. **RESPOSTA/Parcial:** Publicada a Portaria SDA/MAPA nº 1.327 (DOU de 07.07.2025), prorrogando o prazo de vigência do Artigo 15 da Portaria 1.170/2024 para o dia 01.12.2026. No decorrer desse prazo, será elaborada, pela Equipe do DIPOA, proposta visando a atualização integral da Portaria 1.170/2024. - **Of. CSLei nº 05/2025**, encaminhado, ao Ministro, em 16.04. SEI nº 21000.026664/2025-35. Criação do Programa de Inclusão Produtiva do Trabalhador na Cadeia Láctea. **SITUAÇÃO:** em análise na SPA/MAPA. - **Of. CSLei nº 06/2025**, encaminhado, ao DIPOV/SDA, em 16.04. SEI nº 21000.011096/2025-78. Propostas de atos normativos. Resposta ao Despacho 1420, com indicação de priorização. **SITUAÇÃO:** em análise. Alguns já publicados (RTIQs de Compostos Lácteos; o de Bebidas Lácteas). - **Of. CSLei nº 07/2025**, encaminhado, a DIPOA/SDA, em 12.05. SEI nº 21000.031740/2025-24. Produção de manteiga light em calorias no Brasil. **SITUAÇÃO:** PENDENTE. - **Of. CSLei nº 08/2025**, encaminhado, a DIPOA/SDA, em 02.06. SEI nº 21000.011096/2025-78. Reitera Priorização. Propostas de atos normativos. **SITUAÇÃO:** ver informação, acima, nos ofícios nº 03 e 04/2025. - **Of. CSLei nº 09/2025**, encaminhado, a DSA/SDA, em 07.07. SEI nº 21000.046031/2025-43. PNCEBT. Solicita audiência. Continuidade das ações referentes ao PNCEBT. **ATENDIDO:** realizada reunião, hoje, com o Diretor do DSA e Equipe; e Equipe da CGI/DIPOV. Registro abaixo. - **Of. CSLei nº 08/2024**, encaminhado, a DIPOA/SDA, em 04.12. SEI nº 21000.017449/2023-81. Resposta ao Despacho 10075, sobre a necessidade de revisão do ato Resolução 02/2002 leite UHT- longa vida. **ATENDIDO:** Publicada a Portaria SDA/MAPA nº 1.330 (DOU de 23.07.2025).

- **Reunião com o DSA/SDA:** o Presidente informou que ele, mais um pequeno grupo de membros deste colegiado foram recebidos, na manhã neste dia, pelo Diretor do Departamento de Saúde Animal - DSA/SDA/MAPA, Marcelo Mota, quando foram apresentadas algumas preocupações relativas à Brucelose e Tuberculose, dentre elas, a questão inerente aos certificados de vacinação. Disse que o Diretor informou que o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) do Departamento de Saúde Animal será tratado com prioridade, e que estão em fase de reformulação do Comitê Técnico-Científico do Programa e solicitou indicação de representantes da Câmara Setorial para compor o referido comitê.

- **Apresentação da nova gestão da Embrapa Gado de Leite:** o novo Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite, José Luiz Bellini Leite, fez uma exposição sobre as perspectivas e alinhamento da nova gestão da Embrapa Gado de Leite frente aos desafios do setor produtivo, que foi discorrida com o roteiro, a seguir: 1) A seleção de Chefes de UD da Embrapa; 2) Perfil do Chefe Geral selecionado; 3) Estrutura, desafios e oportunidades da produção de leite no Brasil; 4) Principais desafios em PD&I; 5) Principais desafios em Transferência de Tecnologia; 6) Perguntas e sugestões. Após discussões sobre o tema, os membros da Câmara Setorial sugeriram que sejam acrescentados no escopo dos trabalhos da nova gestão, assuntos como inteligência de mercado e pesquisa sobre sanidade.

- **Reforma Tributária:** o consultor técnico da VIVA LÁCTEOS, Guilherme Peceninni, fez uma atualização sobre a Reforma Tributária aprovada e as tratativas em torno dos 2 instrumentos que tramitam no parlamento: a Lei Complementar 214/2025 e PLP 108/2024, A Lei Complementar trata sobre mudança na tributação do consumo (extinção de 5 tributos e criação de 3 novos) e seus efeitos; Período de transição (coexistência dos 2 sistemas tributários), iniciando em 2026, se estendendo até 2033. Aborda a Tributação pelo Regime Geral; Cesta Básica Nacional de Alimentos; Tributação na Alíquota Zero; Restituição de Créditos; Alíquota reduzida para alimentos; Tributação na Alíquota Reduzida; Produtor rural não contribuinte; Produtor rural não contribuinte - Crédito Presumido; Redução na venda e insumo rural; Diferimento na venda e insumo rural. Sobre o PLP 108/2024, foram abordas as principais matérias e os principais problemas.

- **Prorrogação de prazo da Portaria 1.174/2024:** o representante do CONIL, Paulo Cintra, falou a respeito das dificuldades que o setor lácteo está enfrentando em virtude da nova realidade inerente a legislação relativa à Portaria nº 1.174/2024, que trata sobre o RTIQ de Bebidas Lácteas, no que diz respeito às recentes mudanças e atualizações com relação à bebida láctea fermentada, e propôs uma reunião extraordinária da Câmara Setorial, para tratar sobre esse assunto, comentando que se fica sem entender por que essas mudanças foram propostas, com qual finalidade, porque o que está se propondo com a recente mudança é

justamente transformar a bebida láctea em iogurte ou extinguir a bebida lacta fermentada, porque quando se começa a criar condições técnicas em um RTIQ para que um produto seja feito basicamente com o mesmo perfil do outro que já existe, está se extinguindo ele, no caso, a bebida láctea, e gostaria de entender qual o objetivo e benefícios dessas mudanças e quem as propôs. A reunião extraordinária seria para que o MAPA pudesse explicar por que chegou nessa conclusão. Qual é a ideia exatamente com isso? Para a indústria saber o que fazer, para onde é que vai, que rumo vai tomar e concluiu dizendo que esse aumento do prazo concedido com a prorrogação de prazo, só vai alongar o tempo da morte, anunciada, de empresas do setor, para daqui a mais 1 ano, e repetiu que fica sem entender, se a ideia é extinguir a bebida láctea e passar a ter só iogurte? É aumentar o valor do produto no mercado? E por que o MAPA chegou nessa conclusão? O Presidente Ronei contra argumentou, que não seria o caso de se fazer reunião extraordinária para discutir este tema, visto que ele já foi encaminhado pela Câmara Setorial e defendeu que a discussão seja aprofundada a nível do grupo técnico que vem conduzindo o assunto junto ao MAPA, e solicitou ao Consultor Técnico, Marcelo Martins e o representante da Viva Lácteos, Gustavo Beduschi, que falassem sobre a questão da discussão técnica, tendo o Marcelo esclarecido que, na verdade, quando o Facundo falou sobre o atendimento dos ofícios CSLei nº 03 e 04/2025, o atendimento foi parcial, porque, o que a Câmara Setorial pediu foi a discussão das sugestões que foram apresentadas ao DIPOA e não a prorrogação de prazo. Essa foi uma decisão do MAPA, por entender que seria necessária para se fazer essa discussão. Em continuidade, o representante da Viva Lácteos, Gustavo Beduschi, também, esclareceu que desde antes da abertura da consulta pública inicial, foi apresentada, como sugestão de toda a cadeia produtiva, proposta reforçando a necessidade dos 3% de amido, que é o que se usa atualmente, mas o Ministério, colocou 1% na redação, percentual considerado inviável, pois tecnologicamente é impossível se fazer bebida láctea com 1% de amido e arrematou informando que nas várias discussões e debates, inclusive teve uma reunião que se teve com o DIPOA, que levamos essa questão e mais uma vez, coloque-se a argumentação, com todo o respaldo e embasamento técnico, científico, referência bibliográfica, etc, e nessa reunião, o MAPA entendeu que poderia reabrir a discussão, que é o que foi feito, reabriu-se a discussão. Nesse ínterim, entende-se que irá sair a resposta sobre a questão do percentual de amido, visto que reapresentamos, via Câmara Setorial, o posicionamento justificando por que ser 3% de amido, entendendo que a prorrogação é o prazo que, internamente, eles irão discutir e apresentar uma resposta em tempo viável para ter adequação das empresas, em termos tecnológicos e de rotulagem desses produtos, lembrando que rotulagem não se muda de uma hora para outra, tem que ter uma escala das empresas que produzem os rótulos, exaurir os rótulos já existentes. Tem todo um processo que demanda tempo para as necessárias adequações, pois tem todo um impacto na cadeia, inclusive ambiental. Esperamos ter a continuidade nesses ajustes, que são imprescindíveis. Espera-se, também, ter uma explicação de porque não aceitar certos tipos de proposições apresentadas. Após as discussões e esclarecimentos, restaram 2 demandas/encaminhamentos, registrados no quadro apropriado, desta memória.

- **Plant Based:** o representante da ABLV, Nilson Muniz, informou sobre ação judicial impetrada contra uma empresa chamada é NotCo, e seus desdobramentos. Comentou sobre o recente episódio, que considerou muito sério, e que agiram com muito rigor em relação a ele. Seguiu dizendo que o segmento de lácteos não é contra o desenvolvimento de outras categorias de produtos de bebidas vegetais, desde que não ataquem a boa reputação do leite e que essa empresa produz aquele Not Milk. Eles saíram com uma campanha nas redes sociais, onde ridicularizavam os ícones de uma campanha da Parmalat, aquela dos bichinhos de pelúcias, colocando os bichinhos, já todos os adultos, todos doentes por beber leite, no vaso sanitário ou com processos inflamatórios, enfim, e atacando a reputação do leite, imputando a este uma série de malefícios. Disse que no primeiro momento entraram no Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (CONAR) e conseguiram uma liminar para suspender a comunicação e, no segundo momento, contando com apoio da ABIQ, da G100, da Viva Lácteos, e da ABRALEITE, em conjunto, entraram na justiça contra essa empresa. Nilson disse que participou, recentemente, da audiência com a promotora e ela se mostrou muito sensibilizada. Entendeu a nossa petição, e ontem tivemos o resultado daquela audiência. O Ministério público, por meio dessa promotora, entrou, como autor, de uma ação contra a NotCo, proibindo a comunicação, mesmo se o CONAR voltar a liberar a comunicação. Também exigiu uma retratação da empresa em relação a comunicação, pelos danos que

ela causou a imagem do leite. Disse que também entraram com uma ação indenizatória de um milhão de reais, sabendo que o juiz vai reduzir isso. Nessa ação, foram juntados todos os trabalhos científicos e o posicionamento das Associações de Nutrição e Nutrologia do Brasil, perfazendo um total de 504 páginas de uma ação, que obteve sucesso, contra essa companhia. Agora aguarda-se o posicionamento do juiz. O valor da indenização não nos preocupa, muito provavelmente, será reduzido e depois o juiz irá dizer qual é o destino que isso terá. Mas o que se querer é que isso seja pedagógico, para que outras empresas não entrem por esse caminho. Concluiu agradecendo a ABIQ, a G100, a Viva Lácteos, e a ABRALEITE, comentando que é muito importante a ABRALEITE, também, estar junto nessa empreitada, representando os produtores, porque esses danos à imagem do leite chegam no campo e arrematou dizendo que daqui para frente, qualquer ataque ao leite não passará em branco, porque nós vamos entrar na justiça contra empresas e contra pessoas, também. Após comentários sobre o tema, restou 1 demanda, registrada no quadro apropriado, desta memória.

#### **DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO DA CÂMARA:**

Encaminhamentos	Órgão Demandado	Ação	Responsável	Prazo Esperado
<b>1. Inclusão de novas entidades na Câmara Setorial:</b> o plenário, por ampla maioria, acolheu a solicitação de reintegração da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), na condição de Convidada Permanente e, também, por ampla maioria, rejeitou as solicitações da Associação Brasileira de Marketing Rural e Agro (ABMRA); e do Instituto Mato-Grossense de Advocacia Network (IMAN), sob o argumento de que as entidades requerentes não têm relação direta com o foco principal e foge do escopo de atuação da Câmara	CGAC/SPA/MAPA	1. Incluir a CONTAG no Sistema de Gerenciamento das Câmaras e comunicar ela, a ABMRA e IMAN, sobre a decisão do plenário.	1. CGAC/SPA	Imediato

Setorial, além disto, pesa sobre o IMAN o fato de sua abrangência ser de nível estadual (MT).				
<b>2. Prorrogação de prazo da Portaria 1.174/2024:</b> encaminhar, aos membros da Câmara Setorial, cópia dos ofícios CSLei nº 03 e 04/2025, relativos aos RTIQs das Bebidas Lácteas e de Compostos Lácteos, respectivamente, para conhecimento das propostas encaminhadas pela Câmara Setorial e tratativas a respeito.	Membros da Câmara Setorial	1. Encaminhar os referidos documentos aos membros da Câmara Setorial.	1. Secretário da Câmara Setorial, Francisco Facundo	Imediato
<b>3. Prorrogação de prazo da Portaria 1.174/2024:</b> encaminhar ofício ao DIPOA/SDA agradecendo a sensibilidade pelas prorrogações dos prazos, objeto das portarias nº 1.333/2025 (RTIQ de Bebidas Lácteas) e nº 1.327/2025 (RTIQ de Compostos Lácteos), colocando a Câmara Setorial à disposição para discutir às questões técnicas que foram apresentadas por ela e pedindo celeridade na tramitação dos processos.	DIPOA/SDA	1. Elaborar o documento.  2. Encaminhar o ofício ao MAPA	1. Consultor Técnico da Câmara Setorial, Marcelo Martins  2. Secretário da Câmara Setorial, Francisco Facundo	A definir  Após a assinatura do Presidente
<b>4. Plant Based:</b> solicitar reunião, de membros da Câmara Setorial, com a ANVISA para	ANVISA	1. Elaborar o documento.	1. Consultor Técnico da Câmara Setorial,	A definir

entender o posicionamento daquela Agência sobre a regulamentação deste tema.		2. Encaminhar o ofício	Marcelo Martins 2. Secretário da Câmara Setorial	Após a assinatura do Presidente
--	--	------------------------	---	---------------------------------

Os documentos tratados na reunião, que forem disponibilizados pelos palestrantes, serão publicados no site das Câmaras: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas>

### **APROVAM ESTA MEMÓRIA OS ABAIXO, PARTICIPANTES DA REUNIÃO**

<b>Nome</b>	<b>Entidade</b>
Presidente: Ronei Volpi	CNA
Secretário: Francisco de Assis Mesquita Facundo	CGAC/SPA/MAPA
Consultor: Marcelo Costa Martins	Consultor Técnico
Alexandre Novachi	ABIA
Nilson Batista Muniz	ABLV
Geraldo de Carvalho Borges	ABRALEITE
Márcio Milan	ABRAS
Jônadan Hsuan Min Ma	CNA
Paulo José Cintra Santos	CONIL
Carlos Humberto M. de Carvalho	FIESP
Wilson Massote Primo	G100
Domício José Gregório Arruda Silva	GIROLANDO
Marcelo Candiotti	OCB
Fernando Ferreira Pinheiro	OCB
Carlos Alberto P. de Albuquerque	SINDIRAÇÕES
Alberto Werneck de Figueiredo	SNA
Gustavo Beduschi	VIVA LÁCTEOS
Luis Gustavo Hartmann	VIVA LÁCTEOS
Osni Morinishi Rocha	CNM
Glauco Rodrigues Carvalho	EMBRAPA
Eliane das Graças Mota Soares de Araújo	GS1 BRASIL
Eduardo Pagot	MDA
Marianna Sanae Coutinho Ashiuchi	SPA/MAPA (representando)
Gislane Maciel de Menezes	CGAC/SPA/MAPA
Lillian Araujo	CGAC/SPA/MAPA
Guilherme Mossa de Souza Dias	CNA (expositor)
Márcio Langer	CONTAG
Jefferson Costa	EMBRAPA
José Luiz Bellini Leite	EMBRAPA (expositor)
Guilherme Peceninni	VIVA LÁCTEOS (expositor)